



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 32

8 de junho de 1953

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em oito de junho de mil novecentos e cinquenta e três, aprovou decretou e eu Francisco José Barbosa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n 32.

CONCEDENDO

A importância de CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) ao Senhor Germano Schreiber, como compensação dos danos e depredações verificadas na casa de sua propriedade, que serviu de Delegacia de Policia.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,
Estado do Paraná, em 8 de junho de 1953.

Francisco José Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL
